



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano XVI - Edição nº 01911 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E5113179FC45303C33A3E042D2C6661F

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2026.
- PORTARIA Nº 060/2026.
- PORTARIA Nº 061/2026.
- EXTRATOS DE CONTRATOS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2026

“Aprova a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2026 do Fundo Municipal de saúde de Uibaí-Ba.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o decidido na tricentésima sexagésima oitava (368ª) reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 28 de Maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, que determina a apresentação do Relatório Detalhado referente ao Quadrimestre Anterior (RDQA) pelo gestor do SUS;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026, contendo as informações relativas às ações, serviços, indicadores, produção dos serviços de saúde, e a execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Uibaí – Bahia, conforme Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) apresentado pelo gestor municipal de saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em 28 de maio de 2026.

Uibaí-Ba, 28 de Maio de 2026.

Claudomiro Machado Pontes

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

HOMOLOGO a Resolução nº 05/2026, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.

Odilon da Rocha Neto

Secretário Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 060/2026.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **Luciano Floriz Paiva** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 01/07/2021.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 15 de julho de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026.
Processo Administrativo nº. PA 065/2026

CONTRATADA: PROGRESSO COMERCIO DE UTILIDADES E MAGAZINE LTDA, CNPJ 33.931.244/0001-47, com sede na Rua Aurélio Jose Marques, 62 – centro de Irecê-Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais para copa e cozinha para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde deste Município. O custo estimado para contratação para execução do objeto pretendido é de R\$ 63.093,20 (sessenta e três mil noventa e três reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de julho de 2026.

Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 039D/2026
Processo Administrativo nº. PA 065/2026

Dispensa de Licitação nº. 039/2026.

O Município de Uibaí - Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO (a): PROGRESSO COMERCIO DE UTILIDADES E MAGAZINE LTDA, CNPJ 33.931.244/0001-47, com sede na Rua Aurélio Jose Marques, 62 – centro de Irecê-Bahia.

ESPECIE: FORNECIMENTO

VIGÊNCIA: 30/09/2026, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.093,20 (sessenta e três mil noventa e três reais e vinte centavos), RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais para copa e cozinha para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde deste Município

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Uibaí, Bahia – 13 de julho de 2026.

Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026.
Processo Administrativo nº. PA 066/2026

CONTRATADA: PROGRESSO COMERCIO DE UTILIDADES E MAGAZINE LTDA, CNPJ 33.931.244/0001-47, com sede na Rua Aurélio Jose Marques, 62 – centro de Irecê-Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais para copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município. O custo estimado para contratação para execução do objeto pretendido é de R\$ 49.175,05 (quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de julho de 2026.

Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 040D/2026
Processo Administrativo nº. PA 066/2026

Dispensa de Licitação nº. 040/2026.

O Município de Uibaí - Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO (a): PROGRESSO COMERCIO DE UTILIDADES E MAGAZINE LTDA, CNPJ 33.931.244/0001-47, com sede na Rua Aurélio Jose Marques, 62 – centro de Irecê-Bahia.

ESPECIE: FORNECIMENTO

VIGÊNCIA: 30/09/2026, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.175,05 (quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos). RESUMO DO OBJETO: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Uibaí, Bahia – 13 de julho de 2026.

Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 061/2026.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **Arly Nunes da Gama** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 03/01/2026.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 15 de julho de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E5113179FC45303C33A3E042D2C6661F